

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

Ofício nº 19/2022/EY

Ao  
Comitê Interfederativo (CIF)  
A/C: Sr. Thiago Carrion  
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.  
CEP: 70818-900

À  
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial  
C/C: ILMO. Sr. Jadir Assis  
Coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial  
SAUN, Quadra 5 - Lote C - Centro Empresarial CNC - Bloco C - 18º andar, Brasília/DF  
CEP: 70040-250

Referência: Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) previsto nas cláusulas 31 a 38 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega do Relatório de Acompanhamento do Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) - Dano geral (PIM DG) - Ciclo 02.

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY, segue anexo a este ofício:

- Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) emitido pela EY referente à atualização dos procedimentos realizados no ciclo 02 de auditoria do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) - Dano geral (PIM DG) - Emissão: março/2022; e,
- Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de asseguração realizados pela EY para auditoria do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) - Dano geral (PIM DG) - Emissão: março/2022.

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo  
Sócio  
EY